



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º59/2016

É dispensável o procedimento licitatório, de acordo com o Art. 24, Inc. IV da lei 8.666/93 e suas Alterações. Processo Administrativo nº345/2016 de 09/03/2016.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **AGILDO NAZARETHE MACHADO**, CNPJ n.º93.884.567/001-59, com endereço na Av: 11 de Abril, s/nº, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Fornecimento, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de material para construção de rede hidráulica no pavilhão central da 15ª EXPOCACE que se realizará de 17 a 20 de março de 2016.

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50un	Cano de 100mm esgoto isdralit	45,00	2.250,00
50un	Torneira de jardim 3/4pt	2,20	110,00
10un	Fita veda rosca 18mmx10m amanco	2,10	21,00
06un	Registro 25mm	5,30	31,80
300un	Pacote braçadeira plástica	0,25	75,00
01rolo	Arame nº12 galvanizado belgo	10,70	10,70
50un	Joelho esgoto amanco	1,40	70,00
02kg	Prego 16x24 gerdau	8,20	16,40
02kg	Prego 18x30	8,20	16,40
02kg	Prego 17x27 gerdau	8,50	16,40
			3.304,70

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do presente contrato é de R\$3.304,70 (Três Mil trezentos e quatro Reais com setenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada, sendo 25% após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, 25% 30 dias após a 1ª parcela, 25% 30 dias após a 2ª parcela e 25% 30 dias após a terceira parcela, através da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Munic. de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Atividade: 2116 – Salário Educação FNDE- União.

208- Material de Consumo

Rubrica: 214-33.90.30.24 -Material para manutenção de bens imóveis.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que fará o recebimento e a conferência e revisão do material. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 17 de março de 2016.

AGILDO NAZARETH MACHADO.
CONTRATADO

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAQUIM TADEU DA SILVA CARDOSO.
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Catiuce
CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Assessora de contratos e convênios

Examinado e Aprovado
VALDIR BONIATTI.
Assessor Jurídico Mun. - OAB/RS nº 35.067

1- Fabio Luiz Martins.
CPF nº000.168.970-30

2- Jader Moraes Silveira.
CPF nº984.790.320-49

